



DECISÃO:

ASSUNTO: Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 9.389, de 26 de agosto de 2021.

Trata-se de Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 9.389, de 26 de agosto de 2021, para apurar supostas irregularidades e de informações privilegiadas a respeito do processo seletivo 01/2021.

O procedimento seguiu os tramites legais.

A Comissão de Sindicância, procedeu uma ampla instrução processual, na qual dentre outras providências ouviu os vinte e dois fiscais de provas, que atuaram no processo seletivo 01/2021, sendo que os mesmos de forma unânime, declararam que nada de irregular foi observado no transcorrer do referido processo. Outrossim, a Comissão propiciou aos Vereadores Eberson Coradi, Edelberto Ghelen e Emir A.F. Colognese, que ventilaram a possibilidade de terem ocorrido irregularidades no processo seletivo 01/2021, que se manifestassem de modo formal e consistente sobre quais seriam as tais irregularidades, e resposta os mesmos não apresentaram nenhum indício capaz de amparar suas alegações.

Por pertinente, transcrevemos a decisão da Comissão de Sindicância:

“...não vislumbramos nenhum indício de irregularidade no transcorrer do processo seletivo nº01/2021, capaz de consubstanciar em amparo ao alegado pelos Senhores Vereadores, antes pelo contrário, da prova testemunhal colhida, denotou-se que o mencionado processo seletivo, transcorreu regularmente; assim, entendemos que a presente sindicância deverá ser arquivada, por ausência de provas dos fatos alegados”.

O parecer jurídico, corroborou o entendimento da Comissão Sindicante, nos seguintes termos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



“Assim sindicância investigativa deve ter como diretriz principal a elucidação de fatos e a coleta de elementos que tornem viável a instauração de um futuro processo administrativo.

Note-se que no caso em tela, em que pese a Comissão Sindicante, ter ouvido 22 testemunhas, as quais atuaram como fiscais de provas do processo seletivo 01/2021, nenhuma delas apontou qualquer indicativo das irregularidades ventiladas pelos Vereadores, sendo que estes, quando instados trazer aos autos, alguma materialidade de suas alegações, não o fizeram.

Neste contexto, a Comissão Sindicante, ao concluir sua investigação com base nos elementos encontrados, formou convicção pelo arquivamento do expediente, frente a absoluta ausência de provas.

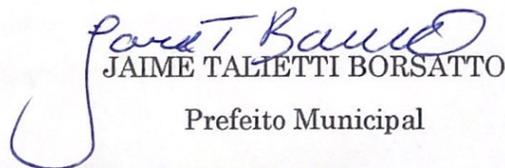
...

Porquanto, demonstrada a desnecessidade de instauração de processo administrativo, o que por certo demandaria tempo maior e aumentaria os custos públicos com o processamento desse tipo de expediente, a proposição de arquivamento é medida que revela a boa administração do interesse público.

Pelo exposto, opinamos pelo acolhimento da recomendação da Comissão de Sindicante, pelo arquivamento da presente sindicância investigatória, por ausência de provas dos fatos alegados.”

Nesta senda, considerando o parecer jurídico consoante com a conclusão exarada pela Comissão Sindicante, acolho-os na íntegra, determinando a extinção e o arquivamento do procedimento de sindicância supramencionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.


JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhas.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro
Arvorezinha/RS . CEP 95995-000

f@prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha

www.arvorezinhas.com.br